



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 211/2025

Institui o Programa "Cine Inclusivo Municipal-Sessões de Cinema Acessíveis para Pessoas Surdas e com Deficiência Auditiva" no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Volta Redonda, o Programa “Cine Inclusivo Municipal – Sessões de Cinema Acessíveis para Pessoas Surdas e com Deficiência Auditiva”, destinado a promover o acesso à cultura, ao lazer e à inclusão social por meio de exibições públicas e gratuitas de filmes com recursos de acessibilidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, será o responsável pela coordenação, planejamento e execução do Programa instituído por esta Lei, podendo atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com outras Secretarias ou Entidades afins.

Art. 3º As sessões do programa ocorrerão mensalmente, em espaços públicos, centros culturais, praças e escolas municipais, e deverão conter:

I – Interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais);

II – Legenda descritiva, contendo diálogos e sons relevantes da obra audiovisual;

III – Condições de iluminação e visibilidade adequadas, que facilitem a leitura das legendas e a visualização do intérprete de Libras.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, associações de surdos, universidades, produtoras de cinema e entidades culturais para viabilizar as sessões.

Art. 5º Programa poderá ser itinerante, de modo que as sessões sejam realizadas em diferentes bairros do município, promovendo maior alcance e participação da comunidade surda.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 211/2025

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 28 de outubro de 2025

José Onofre da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Programa “Cine Inclusivo Municipal”**, destinado à promoção de **sessões públicas de cinema acessíveis para pessoas surdas e com deficiência auditiva** no Município de Volta Redonda.

A proposta visa garantir o **acesso à cultura e ao lazer**, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme previsto na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

Atualmente, a maioria das exibições cinematográficas não oferece recursos de acessibilidade, o que impede pessoas surdas de compreender integralmente as obras audiovisuais.

O Programa busca corrigir essa desigualdade, promovendo sessões com Libras e legendas descritivas, de forma **gratuita e descentralizada**, utilizando espaços públicos e escolas.

A execução ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura**, em articulação com a **Secretaria de Educação** e demais órgãos afins, garantindo integração e eficiência na realização das atividades.

Além de democratizar o acesso à cultura, o projeto valoriza a **Língua Brasileira de Sinais (Libras)** e fortalece o reconhecimento da cultura surda, fomentando a inclusão social e a cidadania.

Por se tratar de uma medida de baixo custo e alto impacto social, o **Cine Inclusivo Municipal** representa um importante passo rumo a uma cidade mais **justa, acessível e inclusiva**.

José Onofre da Silva
Vereador

Prot. 2615/2025 JHA.